

ACTA Nº 36

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-09-2000

Aos catorze dias do mês de Setembro do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Jaime Simões Borges, Dr. José Costa, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Eduardo Feio.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 13 de Setembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – cento e setenta milhões seiscentos e dois mil oitocentos e nove escudos e nove centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quarenta e nove milhões seiscentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e quatro escudos; Receita do dia em operações orçamentais – um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – dezanove mil quinhentos e noventa escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – doze milhões quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e seis escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria – cem mil escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – cento e cinquenta e nove milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e quarenta e quatro escudos e nove centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quarenta e nove milhões quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e quatro escudos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EMPRESA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO -

DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: - O Sr. Presidente deu conhecimento da necessidade de ser constituído o Conselho de Administração da Empresa Municipal que vai ser responsável pela construção do novo Estádio, que irá acolher o Campeonato da Europa de 2004, após o que foi deliberado, com a abstenção da Sr^a Vereadora Dr^a Maria Antónia, que o mesmo seja constituído pelo Sr. Presidente, que assumirá a presidência daquele órgão, sem qualquer remuneração, Dr. Miguel Lemos, como Administrador a tempo inteiro, que irá auferir o vencimento mensal líquido de quinhentos mil escudos, actualizável com base no aumento definido para a função pública, e Eng^o Rui Ferreira, como Administrador a tempo parcial, que receberá a quantia líquida de trinta e sete mil e quinhentos escudos, por cada reunião realizada pelo Conselho de Administração.

A Sr^a Vereadora Dr^a Maria Antónia justificou a sua abstenção pelo facto de não conhecer as pessoas indicadas.

INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: - Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Vereadores, que intervieram pela seguinte ordem:

Sr. Vereador Eng.^o Cruz Tavares: - No uso da palavra, o Sr. Vereador Eng^o Cruz Tavares deu conhecimento que irá participar numa reunião, que terá lugar no próximo dia 27 de Setembro, na cidade de Barbastro em Espanha, tendo em vista a preparação do "Encontro Interprise Alimentar 2001". Mais informou da necessidade de, posteriormente, virem a fazer parte do grupo de trabalho daquela acção comunitária, um elemento das Relações Internacionais e outro do Secretariado de Feiras, o que mereceu a concordância do Executivo.

A propósito, o Sr. Vereador referiu mais uma vez, a importância da criação de um Instituto de Feiras Municipal, para que possa surgir em simultâneo com os novos Pavilhões do Parque de Feiras.

Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia - Solicitou ao Sr. Presidente que providenciasse junto das empresas que estão a executar as obras municipais, para que tenham um nível de segurança mais apertado, isto é, que todas as obras tenham um alto

grau de exigência de segurança, de modo a não perturbar tanto a vida normal dos estabelecimentos e ruas envolventes. Fez referência, neste contexto, às obras que estão a decorrer na Praça Marquês de Pombal, onde o espaço é exiguo para quem ali passa, não havendo condições, principalmente para quem se desloca a pé.

A Sra. Vereadora aludiu ainda a um caso que envolveu o suicídio do proprietário de um café localizado na zona da Sé, uma vez que com o decorrer das obras, o estabelecimento deixou de ter a frequência habitual e, conseqüentemente, surgiram algumas dificuldades financeiras.

O Sr. Presidente entendeu a preocupação manifestada pela Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia, mas referiu que o estabelecimento em questão foi o que menos sofreu com as obras e que nunca chegou à Câmara algum documento que expressasse as dificuldades financeiras vividas devido às obras municipais que estão a decorrer, e que, talvez houvesse outras razões que tenham levado o mesmo a praticar tal acto.

Em seguida, a Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia fez referência aos actos de vandalismo de que tem sido alvo a zona da Baixa de St.º António, tendo referido que, inclusivamente, na noite anterior, danificaram um jardim, sendo de supor que a autoria de tais actos seja de alguém que frequente os bares da Universidade.

Por fim, referiu-se à escadaria do PP do Centro, sobre a qual pediu esclarecimentos sobre a sua parte estética.

Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto: - Mostrou preocupação em relação ao lançamento simultâneo das obras municipais actualmente em curso, sob o ponto de vista económico-financeiro, tendo alertado o Sr. Presidente para a necessidade de dar conhecimento à Câmara de um mapa de previsão de receitas e despesas que permita demonstrar que não se terá um "buraco financeiro" no final do ano.

O Sr. Presidente relativamente à preocupação manifestada pelo Sr. Vereador justificou que todas as obras actualmente em curso, foram programadas e que esta Câmara Municipal receberá para o efeito o apoio financeiro do III Quadro Comunitário de Apoio.

Por fim, deu conhecimento ao Executivo de um pedido do Presidente da Junta de Freguesia de Eirol, referente a uma casa que está à venda, localizada no Largo Dr. José Girão Pereira, em frente ao Pavilhão Polivalente que, segundo referiu, podia ser vocacionada para o Centro Social e Paroquial de Sta. Eulália de Eirol.

O Sr. Presidente da Câmara referiu que após uma visita, concluiu-se que tal habitação não tem as condições necessárias para ser um Centro Social e Paroquial, uma vez que apresenta um elevado estado de degradação e não tem área suficiente, não servindo assim para o efeito pretendido.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

PLANO DE PORMENOR DA C.P. SUL - REGULAMENTO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20 de Janeiro, corrente, onde se procedeu à distribuição do Regulamento do Plano de Pormenor da C.P. Sul, com vista a posterior aprovação, foi deliberado, por unanimidade, considerar o mesmo aprovado nos termos em que se encontra elaborado, ficando o mesmo a fazer parte integrante da presente acta.

CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO MUNICIPAL: O Sr. Presidente deu conhecimento de uma proposta de alteração à cobertura do novo Estádio Municipal, que surgiu na sequência de uma questão levantada numa reunião da Comissão de Acompanhamento, em virtude de se ter detectado que a solução inicialmente prevista, iria provocar um certo desconforto na assistência, dado que, pelo facto de ser plana, não iria proteger suficientemente da chuva e do vento.

Ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, a Câmara deliberou, com as abstenções do Sr. Vereador Prof. Celso Santos e Dr.ª Maria Antónia, aprovar a solução apresentada, constante da proposta enviada pelo Arqtº Tomás Taveira em 30 de Agosto, findo.

O Sr. Prof. Celso Santos baseou a sua abstenção no facto de ainda não ter sido iniciado o projecto e estar já a ser apresentada uma alteração, o que leva a crer que se repita no futuro, alterando, consequentemente, o projecto ao nível arquitectónico e financeiro.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: "*Apareceu-nos uma nova solução para a cobertura do estádio que, de uma forma geral, irá acompanhar o perfil ondulado da bancada. Dizem-nos que, do ponto de vista técnico, não há razão para que esta alteração seja mais cara. Mas um projecto que*

estava orçado em seis milhões de contos, já está agora em sete milhões e meio de contos. O Estado continua a participar com 25% sobre seis milhões, ou seja um milhão e meio de contos, seja qual for o preço final do estádio. Não tenho a certeza de que a alteração ao projecto venha a solucionar o problema do vento e da chuva, como nos foi dito. Por este motivo abstenho-me”.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares apresentou a seguinte declaração: “A variante apresentada parece-me que do ponto de vista estético é mais agradável do que a anterior e a modificação da sua forma, só por si, não deverá acarretar agravamento de custos dos elementos estruturais.”

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira disse ter votado apenas uma alteração em relação à estética da cobertura do Estádio, não se pronunciando sobre valores, pelo que se reserva o direito de o fazer na oportunidade.

INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao restante Executivo que no próximo dia 13 de Outubro será inaugurada a Escola das Barrocas, cuja data coincide com o dia estabelecido para a abertura do ano escolar.

A propósito desta informação dada pelo Sr. Presidente, o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto, focou a questão das acessibilidades à Escola das Barrocas, tendo referido que o problema da acessibilidade pedonal àquele estabelecimento escolar não se resolve com a proibição de estacionamento. Assim, sugeriu que fosse criada uma barreira física, ou seja um lancil para protecção das crianças que frequentam a Escola, evitando assim que estas circulem pelo meio da estrada, o que mereceu a concordância de todos.

- Em seguida e rectificando a informação dada na reunião de 7 de Setembro, corrente, o Sr. Presidente referiu que a Presidência Aberta em Oliveirinha não será no próximo dia 2 de Outubro, como fora anunciado naquela data, mas sim no dia 9, e no dia 8 terá lugar a inauguração do Edifício-Sede da Junta de Freguesia.

- Por fim, o Sr. Presidente deu conhecimento que recebeu um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro – Bombeiros Velhos, a

convidar o Executivo para uma visita às novas instalações, tendo sido acordado entre todos que a mesma tenha lugar no próximo dia 19 de Setembro.

CONSELHO CONSULTIVO DA MOBILIDADE: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a criação do Conselho Consultivo da Mobilidade que será constituído pelos Operadores de Transportes do Município de Aveiro, Forças de Segurança com intervenção no trânsito, Direcção-Geral de Viação, a Direcção Geral de Transportes Terrestres e Representantes das Juntas de Freguesia.

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO HABITACIONAL NO CAIÃO: - De acordo com as informações prestadas pelo DPGOM, de 11 de Setembro, findo, que aqui se dão como transcritas, e considerando que não foi apresentada nenhuma proposta referente ao concurso público publicado no Diário da República nº 50 de 29 de Fevereiro de 2000, para a execução de um bloco habitacional de quatro pisos, a levar a efeito no Bairro do Caião, Freguesia de Santa Joana e, considerando ainda, que se mantém a absoluta necessidade da construção das habitações em regime de CDH, bem como a construção do ATL, a instalar no r/c, a Câmara deliberou, com a abstenção do Vereador Prof. Celso Santos, adjudicar à Firma EMPREITEIROS CASAIS, S.A., por ajuste directo, a empreitada em epígrafe, pelo valor de noventa e quatro mil contos, acrescido de IVA, nos termos e fundamentos previstos na alínea a) do artº 136º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos justificou a sua abstenção por considerar que se devia proceder à abertura de novo concurso para o efeito.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SANTA JOANA: - Na sequência da deliberação tomada em 26 de Junho, último, foi presente o processo de concurso relativo à empreitada em epígrafe, bem como a informação prestada pela comissão de adjudicação, tendo sido deliberado, por unanimidade e de acordo com a mesma, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação da empreitada acima referenciada, ser feita à Firma MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA., pela importância de dezoito milhões oitocentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, se consideram aprovadas a adjudicação e a minuta do contrato.

Paulo
de
João
de
João

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE NARIZ: - No seguimento da deliberação de 25 de Maio, último, foi presente o processo de concurso, relativo à pavimentação de arruamentos na Freguesia de Nariz. Lida a informação da comissão de adjudicação, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a mesma, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação da empreitada em epígrafe, ser feita à Firma ROSAS CONSTRUTORES, LDA., pela quantia de vinte e quatro milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE S. BERNARDO: - Foi presente o processo relativo à realização da empreitada em destaque, para a qual foi aberto concurso limitado por deliberação de 25 de Maio, último. De acordo com a informação prestada pela comissão de adjudicação, junta ao processo, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação da empreitada acima mencionada, ser feita à Firma VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, LDA., pelo valor de vinte e nove milhões e novecentos mil escudos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

ESCOLA C+S DE S. BERNARDO - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ZONA ENVOLVENTE: - Em presença do processo de concurso para execução da empreitada em epígrafe, aberto por deliberação de 15 de Junho, último, e de acordo com a informação prestada pela comissão de adjudicação, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar os interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação em destaque ser feita à Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA &

FILHOS, LDA, pelo montante de três milhões seiscentos e seis mil cento e noventa e cinco escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações em contrário pelos concorrentes, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA CACIEIRA: - Foi presente o processo relativo à empreitada acima referenciada, cujo concurso foi aberto por deliberação de 11 de Maio, último. Lida a informação da comissão de adjudicação, segundo a qual, a proposta que apresenta preço mais vantajoso é a da Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA, foi deliberado, por unanimidade, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação da referida empreitada, ser feita à Firma acima citada, pela importância de catorze milhões setecentos e doze mil quatrocentos e sessenta escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas quaisquer alegações, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

NÚCLEO ESCOLAR DE SANTIAGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO CENTRAL: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 15 de Junho, último, relativa à abertura de concurso para a realização do fornecimento em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação prestada pela comissão de avaliação das propostas, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação do fornecimento acima mencionado, ser feita à Firma AQUECIGAIA, LDA., pela importância de três milhões setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta escudos, acrescida de IVA, dado ser a proposta mais vantajosa.

Mais foi deliberado que, caso não seja apresentadas quaisquer alegações, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

Filhos
[Handwritten signatures]

P. Rodrigues
C. J. M.
A. J. M.

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO EM SUBSTITUIÇÃO DA EXISTENTE NAS ESCOLAS BÁSICAS DA TAIPA, VILARINHO E PÓVOA DO PAÇO:

- De acordo com a informação prestada pela comissão de avaliação de propostas, que aqui dá por transcrita, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe cujo concurso foi aberto por deliberação de 7 de Abril, último, à Firma ARJUAN, LDA., pela importância de dois milhões oitocentos e cinquenta mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, em virtude de a outra Firma concorrente ter sido excluída por não ter dado cumprimento ao Programa de Concurso.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, considerar aprovada a adjudicação, caso não sejam apresentadas alegações em contrário.

AQUISIÇÃO DE 23 PROJECTORES PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA IGREJA DE EIROL E CASA DA JUVENTUDE:

- Em consonância com a deliberação tomada na reunião de 15 de Junho, último, que procedeu à abertura de concurso por consulta prévia, para a aquisição do equipamento em destaque, e de acordo com a informação prestada pela comissão de avaliação das propostas, a qual se dá aqui por transcrita, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma CORELEC, LDA., única concorrente, a aquisição de vinte e três projectores para a iluminação decorativa da Igreja de Eirol e Casa da Juventude, pelo montante de dois milhões e setenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

HABITACÃO - REPARAÇÃO E PINTURA NAS HABITAÇÕES SOCIAIS DE TABOEIRA:

- Face à deliberação tomada na reunião de 13 de Abril, último, que procedeu à abertura de concurso limitado, para a realização da empreitada em epígrafe, e de acordo com a informação prestada pelos Serviços Municipais competentes, a qual se dá aqui por transcrita, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação acima referenciada, ser feita à Firma CARLOS DIAS MARTINS, LDA, pela montante de dois milhões trezentos e quinze mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, considerar aprovadas a adjudicação e a minuta do respectivo contrato, caso não sejam apresentadas alegações em contrário pelos concorrentes, no prazo legalmente estabelecido.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA EN 230 EM AZURVA: - Em seguimento da deliberação tomada em 1 de Junho, último, foi presente o processo de concurso relativo à realização da empreitada de drenagem de águas pluviais na E.N. 230 em Azurva, tendo sido deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da comissão de adjudicação, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação da empreitada acima referida, ser feita à Firma HENRIQUES, FERNANDES & NETO, LDA., pela importância de dois milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas quaisquer alegações por parte dos concorrentes, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADORA (COM RETOMA DE OUTRA) E UMA MINI PÁ CARREGADORA (COM RETOMA DE OUTRA): - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 15 de Junho, último, foi presente o processo de concurso relativo ao fornecimento em destaque, bem como o relatório do Júri de concurso, tendo sido deliberado, por unanimidade, de acordo com o mesmo, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação acima mencionada, ser feita à Firma MAQUIALBA – SOCIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LDA., sendo a retroescavadora (com retoma de outra) pela importância de cinco milhões e setecentos e cinquenta mil escudos, e a mini pá carregadora (com retoma de outra) pela importância de três milhões e trezentos mil escudos, ambas as importâncias acrescidas de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações, pelos concorrentes, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REDUTORES DE

VELOCIDADE PARA O ANO 2000: - De acordo com o relatório do Júri do concurso

e no seguimento da deliberação tomada na reunião de 18 de Maio, do corrente ano, que procedeu à abertura de concurso limitado para o fornecimento contínuo de redutores de velocidade, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação do fornecimento acima indicado, ser feita à Firma SINALEUROPA, LDA., pela importância de oito milhões e seiscentos e quarenta mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NO RIO ÁGUEDA, EM

REQUEIXO: - Conforme informação prestada pelos Serviços Municipais competentes, após análise das propostas solicitadas para a execução da empreitada acima indicada, e dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 17 de Agosto, findo, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação em epígrafe ser feita à Firma SETH. LDA, pela quantia de dez milhões cento e cinco mil duzentos e setenta e quatro escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

NOVA EDIÇÃO "ARTE NOVA EM AVEIRO E SEU DISTRITO": -

Presente o processo de concurso relativo à execução gráfica da obra "Arte Nova em Aveiro e seu Distrito". Considerando a informação da Comissão de Análise, foi deliberado, unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação acima mencionada ser feita à Firma GRÁFICA DO VOUGA, LDA, pelo valor de dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil escudos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

PAVILHÃO DO CLUBE DOS GALITOS - ARRANJOS

ENVOLVENTES: - Considerando uma informação prestada pelo D.P.G.O.M.-D.P.O., a dar nota que no decurso da obra em epígrafe, se constatou a necessidade de proceder à execução de diversos trabalhos não previstos inicialmente, mas considerados estritamente necessários para garantir a perfeita funcionalidade do "jogo de água", bem como restaurar toda a área de estacionamento nas traseiras da Mobil, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Firma ETERMAR – Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., adjudicatária da empreitada inicial, a proceder à execução dos referidos trabalhos a mais, pela importância de dez milhões duzentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e quatro escudos, e por conseguinte, autorizar a celebração do respectivo contrato adicional.

Paulista
Ch-0c
Ok
(S)
MM

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DA

VERA CRUZ: - De acordo com a informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a qual se dá aqui por transcrita, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de pavimentação de arruamentos na Freguesia da Vera Cruz, prevendo-se que a globalidade dos trabalhos ascenda a dezoito milhões e novecentos mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os respectivos Caderno de Encargos e Programa de Concurso, juntos ao respectivo processo.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ALMINHAS NA FREGUESIA DE

CACIA: - Face à informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a qual se dá aqui por transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, nos termos do preceituado na alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de custos na ordem dos cinco milhões e novecentos e vinte mil escudos.

O Executivo deliberou ainda, igualmente por unanimidade, aprovar os respectivos Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

ESCOLAS DO CONCELHO - PROJECTO DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS MULTIDEFICIENTES NAS ESCOLAS DE ENSINO REGULAR:

P. Vitorino
Pa
da
B
AM

Em consonância com a informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para a execução do projecto em epígrafe, tendo em vista a realização de obras de adaptação na Escola Básica de Eixo, por ajuste directo, com consulta a três entidades, nos termos da alínea d) do ponto 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de três milhões e quinhentos mil escudos.

Foi também deliberado, por unanimidade, aprovar os respectivos Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

IDEM - EQUIPAMENTO PARA A COZINHA DA ESCOLA DE SANTIAGO:

- Nos termos da informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a qual se dá aqui por transcrita, e de acordo com o preceituado no n.º 3, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, para o fornecimento e aplicação de equipamento de mecânica, com vista à instalação de uma cozinha na Escola de Santiago, para o fornecimento de refeições para esta e para a Escola n.º 1 (Glória), prevendo-se que a globalidade dos trabalhos ascenda a sete milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os respectivos Caderno de Encargos e Programa de Concurso, juntos ao respectivo processo.

IDEM- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: - Presente o relatório do Júri relativo ao concurso para o fornecimento em epígrafe, tendo sido deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação acima referenciada ser feita da seguinte forma: **Lote I** à Firma **EUREST, LDA.**, no valor de catorze milhões trezentos e trinta e quatro mil cento e vinte escudos e os **Lotes II e III** à Firma **GERTAL, S.A.**, no montante de vinte milhões sessenta e cinco mil e quinhentos escudos, ambos os valores acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que, caso não sejam apresentadas alegações em contrário pelos concorrentes, as adjudicações e as minutas de contrato, consideram-se aprovadas.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA RIA - SUBSÍDIO: - Face ao pedido apresentado pela AMRIA – Associação de Municípios da Ria, foi deliberado, por unanimidade atribuir à mesma um subsídio de um milhão novecentos e trinta mil escudos, para comparticipar nas despesas inerentes às obras de conservação e remodelação da Sede daquela Associação.

Entretanto ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. José Costa.

HABITAÇÃO – RELATÓRIO SOCIAL PARA APRESENTAÇÃO NA C.R.R.A.B.L. – Presente à Câmara a informação n.º 246/2000 dos Serviços Municipais de Habitação, relativa a um requerimento apresentado por António Miguel dos Santos Mieiro, funcionário desta Câmara Municipal, residente na Rua da Bombarda, lugar da Presa, freguesia de Santa Joana, em que o requerente dá nota que é proprietário de um terreno sito na freguesia de Oliveirinha, no qual pretende construir, necessitando para tal de um relatório social referente às suas condições habitacionais e sociais, a fim de o mesmo ser enviado à Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral para emissão de parecer quanto à utilização do solo.

Dado tratar-se de um agregado familiar carenciado, que esta Câmara Municipal tem vindo acompanhar, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão do relatório social solicitado para o efeito.

IDEM – RELATÓRIO SOCIAL PARA APRESENTAÇÃO NA D.R.B.L.: - Foi presente uma informação dos Serviços Municipais de Habitação a dar nota de um requerimento apresentado por Maria de Lurdes Marques Rodrigues da Paula, residente na Rua de Santa Luzia, n.º 5 em Mataduços, em que solicita à Câmara Municipal um relatório onde conste a necessidade e a ausência de alternativas para a sua situação habitacional, a fim de lhe permitir construir uma habitação própria, num terreno sito no lugar de Carreira Larga, Mataduços, freguesia de Esgueira, o qual está incluído em zona de Reserva Agrícola Nacional.

Considerando que se trata de uma pessoa só, que sempre viveu em casa dos pais e que após o falecimento do pai (viúvo) o irmão exigiu que saísse de casa, estando agora a residir com um sobrinho até resolver a sua situação e, considerando que por

herança, recebeu o terreno atrás designado, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de um relatório social, no qual conste a extrema necessidade e ausência de alternativas para a situação habitacional da requerente.

Paulinho
João
João
João

Deu entrada na sala o Sr. Vereador Dr. José Costa, e ausentou-se o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – CLUBE AVEIRENSE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS: - Face ao ofício enviado pelo Clube Aveirense de Automóveis Antigos, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares, incluir a VIII AUTOMOBILIA no calendário fixo de actividades do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro.

LANCHA “COSTA DA LUZ”: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de Junho, último, em que a Câmara concordou doar a lancha “Costa da Luz” à Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro, mediante a celebração de um protocolo de utilização, o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares deu conhecimento de que aquela Associação solicitou um subsídio destinado a comparticipar nas despesas com a reparação da referida embarcação.

Foi deliberado, com cinco votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Jaime Borges, conceder para o efeito um subsídio no montante de quatro mil e oitocentos contos.

O Sr. Vereador Jaime Borges absteve-se pelo facto de não ter conhecimento do teor do protocolo, tendo o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares informado que o mesmo está a ser elaborado pela Divisão Jurídica, estando o seu teor dependente da deliberação hoje tomada.

LANCHA “TRANSRIA”: - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares deu ainda conhecimento de que a Lancha “Transria” está inoperacional devido a um acidente na Ria, tendo embatido numa protecção não assinalada do dreno do exutor da Simria, estimando-se os custos da reparação no montante de três milhões quinhentos e quarenta mil escudos, conforme orçamento apresentado pela Firma Mónica, Neves & Araújo, Lda..

Foi deliberado, por unanimidade que a Câmara, na qualidade de armadora, solicite à Companhia de Seguros que proceda à urgente peritagem dos danos causados, a fim de se pronunciar sobre o orçamento existente.

Entrou de novo na sala o Sr. Presidente, que solicitou a apreciação dos seguintes assuntos, não previstos na ordem de trabalhos:

AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO PARA ROTUNDA DE ESGUEIRA: - Face à informação técnica n.º 106/00, prestada pelo DDPT, foi deliberado, por unanimidade, adquirir parte de um terreno sito na Freguesia de Esgueira, pertencente a José Pereira de Oliveira, inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 1 732, com a área de 98.00 m², destinado à implementação da Rotunda de Esgueira, pelo valor total de quinhentos e vinte cinco mil escudos, dos quais trinta e cinco mil escudos, correspondem a benfeitorias.

- Foi ainda apreciada a informação n.º 107/00 prestada também pelo DDPT, com base na qual a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno pertencente a José de Jesus, sito na freguesia de Esgueira, inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 2 762, com a área de 420.00 m², destinado à implementação da Rotunda de Esgueira, pelo valor de dois milhões e cem mil escudos.

ALIENAÇÃO DE BENS – LOTEAMENTO DE SÃO JACINTO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 108/00 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, autorizar a alienação, em hasta pública, de 7 lotes de terreno situados no Loteamento de S. Jacinto, freguesia de S. Jacinto, para habitação e hotelaria, nos termos e condições constantes da referida informação, a qual se dá aqui como transcrita.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a hasta pública se realize no próximo dia 12 de Outubro, pelas 14h30m.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO: - O Sr. Presidente apresentou à Câmara o Projecto de Requalificação da Pista Internacional do Rio Novo Príncipe, o qual, tendo presente a longa tradição aveirense na prática das modalidades

de remo e canoagem associadas à Ria e, muito especialmente, ao Rio Novo Príncipe, tem por objectivo a qualificação deste como Pista Olímpica de Remo e Canoagem. Considerando o significado deste projecto na promoção do desenvolvimento sustentado da Região do Baixo-Vouga lagunar, onde o ambiente, a agricultura, a indústria, o desporto e o lazer se cruzam para dar corpo a um ordenamento integrado e, ainda, o seu significado na vitalização do local, requalificando e potenciando de forma integrada as capacidades, estruturas e dinâmicas existentes, com franca melhoria da oferta desportiva de Aveiro, especialmente ao nível da alta competição, para além da sua importância na dinamização regular de actividades e eventos com capacidade de afirmação externa, paralelamente ao desenvolvimento das actividades ribeirinhas, sediadas no local, foi deliberado, por unanimidade, declarar de interesse público o Projecto da Pista Olímpica de Remo e Canoagem (Requalificação da Pista Internacional do Rio Novo Príncipe).

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

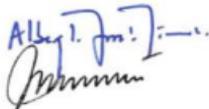
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Linho e tielo





REUNIAO DA

CO, 09, 14

- Aprovado

Plano de pormenor da C. P. Sul

Regulamento

Índice

Capítulo 1

Disposições gerais

- Art.º 1º – Âmbito
- Art.º 2º – Objectivos
- Art.º 3º – Composição do plano
- Art.º 4º – Planos de ordem superior
- Art.º 5º – Definições

Capítulo 2

Servidões e restrições de utilidade pública

- Art.º 6º - Limites

Capítulo 3

Disposições urbanísticas

- Secção 1 – Disposições gerais
 - Art.º 7º - Designação
 - Art.º 8º - Implantação das edificações
 - Art.º 9º - Profundidade das construções
 - Art.º 10º - Usos e funções
 - Art.º 11º - Áreas de logradouro
 - Secção 2 – Construções existentes
 - Art.º 12º – Demolições e obras de conservação
 - Secção 3 – Construções novas
 - Art.º 13º – Balanços e varandas
 - Art.º 14º – Nível dos pisos
 - Art.º 15º – Ressaltos em altura
 - Art.º 16º - Coberturas
 - Secção 4 – Espaços livres
 - Art.º 17º - Disposições gerais
 - Art.º 18º – Zonas Verdes
 - Art.º 19º – Espaços pedonais
 - Art.º 20º - Espaços de tráfego condicionado
 - Art.º 21º - Palas
 - Art.º 22º - Mobiliário urbano
 - Art.º 23º - Publicidade

Secção 4 – Infraestruturas

Art.º 24º - Obras de urbanização

Art.º 25º - Estacionamento privado

Art.º 26º - Estacionamento em cave

Art.º 27º - Acesso às garagens

Art.º 28º - Estacionamento público

Capítulo 4

Disposições finais e complementares

Art.º 29º – Operações de emparcelamento

Art.º 30º – Acertos ao plano

Art.º 31º – Elaboração e organização de projectos

Art.º 32º – Omissões

Capítulo 1

Disposições gerais

Art.º 1º – Âmbito

O presente regulamento é aplicável à área de Plano definida pela C. P., Rua Comandante da Rocha Cunha, Rua Nossa Senhora dos Afritos e Travessa da Rua Comandante da Rocha Cunha. Este plano ocupa uma área de cerca de 31.174 m2.

Art.º 2º – Objectivos

Estão sujeitas às disposições deste regulamento:

1. Acções de licenciamento de construções;
2. Obras de reconstrução, recuperação, alteração de uso, transformação de revestimento ou do relevo do solo;
3. As operações de loteamento ou destaque de parcela e obras de urbanização

Art.º 3º – Composição do plano

Os elementos que constituem o Plano são os seguintes:

1. Elementos fundamentais
 - Regulamento
 - Planta de implantação
 - Planta de condicionantes
2. Elementos complementares
 - Relatório
 - Planta de enquadramento
 - Programa de execução
 - Plano de financiamento
3. Elementos anexos
 - Estudos de caracterização
 - Extrato do regulamento e da planta de ordenamento e de condicionantes do plano mais abrangente
 - Planta da situação existente
 - Plantas de trabalho

Art.º 4º – Planos de ordem superior

O plano de ordem superior aprovado para esta área é o P.D.M., que estabelece o Plano de Pormenor da C. P. Sul e quarteirão a Noroeste, como unidade operativa n.º17.

Art.º 5º – Definições

Área de construção – valor numérico expresso em m², resultante do somatório das áreas brutas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medida pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de: sótãos não habitáveis, garagens quando localizadas em cave, áreas técnicas, varandas, terraços, e de galerias exteriores públicas, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação.

Alinhamento – Intercepção dos planos das fachadas dos edifícios com os espaços exteriores onde estes se situam.

Lote – Área de terreno, marginada por arruamento, destinada à construção, resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da legislação em vigor.

Parcela – área de terreno, não resultante de operação de loteamento, marginada por via pública susceptível de construção.

Polígono de implantação – perímetro que demarca a área onde pode ser implantado o edifício.

Profundidade máxima das construções – dimensão horizontal do afastamento máximo entre a fachada principal e a fachada de tardoz de um edifício.

Pórticos – definem espaços de relacionamento das construções com o espaço público.

Restrições de utilidade pública – As limitações ao direito de propriedade que visam a realização de interesses públicos abstractos.

Servidão Administrativa – o encargo imposto pela lei sobre o prédio em proveito da utilidade pública de uma coisa.

NOTA: São contabilizados o número de pisos acima da cota de soleira.

Capítulo 2

Servidões e restrições de utilidade pública

Art.º 6º - Limites

Na área abrangida pelo plano, serão observadas protecções administrativas e restrições de utilidade pública, constantes da legislação em vigor ou decorrentes da sua modificação, constantes da planta de condicionantes.

Capítulo 3

Disposições urbanísticas

Secção 1 – Disposições gerais

Art.º 7º – Designação

O Plano de pormenor da C. P. Sul e quarteirão a noroeste, contempla dentro da sua área de intervenção espaços destinados a habitação, comércio e serviços, cujas áreas específicas de ocupação se encontram assinaladas na Planta de Implantação e nos Quadros de Síntese.

Art.º 8º – Implantação das edificações

A implantação das edificações deverá conter-se dentro dos polígonos de implantação definidos na planta de síntese, dependendo qualquer variação da aprovação da Câmara Municipal de Aveiro.

Art.º 9º – Profundidade das construções

A profundidade das construções não poderá exceder quinze metros medidos entre os alinhamentos das fachadas opostas.

Art.º 10º – Usos e funções

Nos edifícios deverão cumprir-se os usos e funções constantes das peças desenhadas e escritas integrantes do Plano.

Art.º 11º – Áreas de logradouro

1. Quando as áreas de logradouro são cedidas à Câmara Municipal de Aveiro como áreas verdes e de utilização colectiva, poderão implantar-se nestes espaços equipamentos sociais, mobiliário de exterior e pavimentos apropriados a zonas pedonais e jardins.

Secção 2 – Construções existentes

Art.º 12º - Demolições e obras de conservação

1. As construções a demolir encontram-se convenientemente assinaladas na Planta de Implantação.

2. São permitidas obras de conservação e beneficiação { ampliação ou restauração } das construções existentes abrangidas pela área plano, desde que mantenham o mesmo uso e que as construções não entrem em conflito com o traçado dos arruamentos previstos – Plataforma, passeios e estacionamento públicos.

Secção 3 – Construções novas

Art.º 13º - Balanços e varandas

1. Só são permitidos balanços fechados ou varandas a partir do 1º andar, desde que sejam voltados para os arruamentos. Não poderão ocupar em simultâneo mais do que 60% do comprimento da fachada correspondente, devendo ainda estar afastados da linha de meaço, pelo menos dois metros. A sua saliência em relação aos alinhamentos definidos nas plantas não poderá exceder quarenta centímetros e oitenta centímetros respectivamente para os corpos salientes e para as varandas.
2. Não se admitem eventuais encerramentos de varandas, para se poder garantir unidade e respeito pela autoria do projecto.

Art.º 14º – Nível dos pisos

Estabelece-se como regra, que o nível dos pisos do 1º andar se situa a quatro metros acima do nível da passeio, quer em edifícios de habitação, quer em edifícios mistos. Deverá ainda obedecer às seguintes condições:

1. Nos pisos comerciais, o pé direito será de três metros e sessenta e cinco centímetros.
2. Altura de piso a piso dos andares de habitação será de dois metros e noventa centímetros.
3. Nos edifícios exclusivos de habitação, o rés do chão situar-se-á a cerca de um metro e dez centímetros, acima do passeio, possibilitando a construção de meias caves, destinadas a garagens ventiladas.
4. As cotas de altura, indicadas nos números anteriores, são referenciadas à cota mais alta do passeio adjacente à fachada da respectiva parcela.

Art.º 15º - Ressaltos em altura

1. Os ressaltos em altura em edifícios contíguos deverão respeitar os perfis que fazem parte do Plano.

2. Quando se verificar a construção em épocas ou em parcelas diferenciados, os edifícios devem alinhar-se rigorosamente no seu nível superior, salvo os ressaltos referidos no ponto anterior.

Art.º 16º - Coberturas

1. As coberturas, dentro de cada quarteirão, serão inclinadas. Qualquer outra solução carece de aprovação da Câmara Municipal de Aveiro.
2. Não serão permitidos andares recuados. Apenas serão tolerados:
 - a) Volumes de construção destinados a casa de máquinas de elevadores ou estritamente técnicas de outra natureza.
 - b) O aproveitamento do vão da cobertura para extensão do último andar, desde que não sejam criados elementos salientes da cobertura e seja dado cumprimento ao R.G.E.U..
 - c) Recortes da cobertura para iluminação natural e criação de terraços em extensão não superior a 40% do comprimento da fachada.

Secção 4 – Espaços livres

Art.º 17º - Disposições gerais

Nos espaços privados envolventes das construções colectivas não será permitida a construção de muros, sebes ou divisórias em rede ou qualquer outro material devendo esses espaços obedecer ao tratamento previsto no Plano. Nestes espaços não é permitido qualquer tipo de construção ou simples coberturas, sendo obrigatoriamente arborizados, ajardinados e pavimentados.

Art.º 18º – Zonas verdes

As zonas verdes encontram-se devidamente identificadas na Planta de Implantação, sendo interdita a construção ou uso para quaisquer outros fins.

Nestas zonas poderá ser permitida a implantação de equipamento e mobiliário urbano.

Art.º 19º – Espaços pedonais

Entende-se por espaços pedonais as: galerias, pórticos e espaços destinados a actividades de animação.

1. As galerias a implantar no rés do chão das construções são as indicadas na Planta de Implantação. Devem ter uma largura

constante e respeitar os alinhamentos definidos nas peças desenhadas do plano.

A pavimentação das galerias respeitará uma unidade de conjunto sem barreiras arquitectónicas.

- a) Os materiais de acabamento a utilizar na execução das galerias são pedra de cor clara, observando-se sempre a regra da precedência em cada espaço urbano.
2. Os pórticos poderão ser ajardinados ou pavimentados de acordo com o expresso na Planta de Implantação.
 - b) Os materiais de acabamento a utilizar na execução dos pórticos serão a pedra de cor clara, observando-se sempre a regra da precedência em cada espaço urbano.

Art.º 20º - Espaços de tráfego condicionado

Os espaços de tráfego condicionado, destinam-se preferencialmente ao uso de peões admitindo-se contudo tráfego motorizado ocasional (cargas e descargas, acesso de viaturas de moradores, ambulâncias, bombeiros e serviços de higiene e segurança).

Art.º 21º – Palas

Admite-se o uso de palas salientes nas fachadas dos edifícios quando os espaços a que dizem respeito assegurem, de acordo com a Planta de Implantação, a continuidade dos percursos de peão.

A altura livre das palas será obrigatoriamente articulada com a dos pórticos.

Art.º 22º - Mobiliário urbano

A localização do mobiliário urbano prevista no Plano é meramente programática para efeitos de execução de projecto específico.

É permitida a implantação de mobiliário urbano nas praças, alamedas, interiores de quarteirão, zonas verdes e passeios, desde que não seja inviabilizado o acesso de viaturas de bombeiros, segurança, de higiene e saúde pública, ambulâncias ou prejudicada a realização de actividades de animação.

Art.º 23 – Publicidade

Para colocação de publicidade, a altura máxima dos reclusos em bandeira não poderá ultrapassar a cota de 0,50m (cinquenta centímetros) abaixo do peitoril do 1º andar; libertando no mínimo 2,30m (dois metros e trinta centímetros), relativamente à cota do passeio.

É proibida a fixação de reclamos ou outro tipo de publicidade na cobertura das edificações.

A publicidade no exterior das construções deverá sujeitar-se a condições de estética, volume e iluminação de forma a não perturbar a correcta leitura da fachada, alterar o ambiente ou provocar incómodo por intensidade, intermitência de luz ou ruído.

Em cada fachada a área afectada à colocação de painéis de publicidade deve ser repartida tendo em atenção a proporção do espaço inerente a cada serviço e ou comércio existente no edifício.

Nos espaços públicos a publicidade será obrigatoriamente integrada em expositores envidraçados.

Secção 5 – Infraestruturas

Art.º 24º – Obras de urbanização

As obras de urbanização relativas à execução dos espaços públicos e infraestruturas públicas, designadamente arruamentos, baias de estacionamento, percursos pedonais, passeios, zonas verdes e bem como a manutenção destes, poderão ser objecto de contrato de urbanização o qual fixará as obrigações das partes.

Só quando todos os seus acessos e infraestruturas correspondentes estiverem concluídos e em funcionamento, é que as construções previstas poderão ser ocupadas.

Art.º 25º – Estacionamento privado

1. Nas parcelas onde se prevêem garagens em cave, a sua construção é obrigatória para assegurar, com os parques de superfície, o estacionamento previsível segundo o Plano.

2. Para o cálculo dos lugares de estacionamento considerar-se-á como valores mínimos, 1,5 lugares por fogo, 2,5 lugares por cada 100 metros e 3 lugares a partir de 500 metros quadrados de área bruta de construção em comércio retalhista. Devendo no caso de constituição de propriedade horizontal considerar-se no mínimo 1 lugar por fogo.

3. Sempre que as condições urbanísticas não permitam a aplicação destes valores, será o município compensado pelo requerente da inerente sobrecarga de custos relativos às infraestruturas de estacionamento.

Art.º 26º - Estacionamento em cave

1. Nas situações de cave ou dupla cave, que por condições topográficas resultem em pisos semi enterrados, não são, em caso algum, admitidos usos habitacionais.
2. Os acessos às garagens colectivas são indicados nos desenhos, podendo a Câmara Municipal de Aveiro admitir alterações do seu número e locais a propor quando da apresentação dos projectos de licenciamento.

Art.º 27 – Acessos às garagens

1. As rampas de acesso às garagens colectivas deverão apresentar, nos seus arranques superior e inferior, tramos de concordância com os planos horizontais. A pendente das rampas não poderá exceder 15%, sendo os tramos de concordância com pendente progressiva de zero até atingir a pendente da rampa numa extensão mínima de três metros.
2. Quando um acesso automóvel cruze um passeio, a constituição deste deve ser reforçada para suportar as cargas dos veículos. A sua cota de nível não deve ser alterada por esse facto. O desnível entre a rua e o passeio deve ser vencido por rampa integrada na respectiva guia com cantos de concordância biselados.

Art.º 28º - Estacionamento público

Os parques de estacionamento e os seus arruamentos de acesso e circulação terão sistemas eficazes de drenagem de águas pluviais e serão pavimentados com materiais de longa duração. Deverão dispor de sinalização adequada e marcação de lugares por processos eficazes.

Capítulo 4

D disposições finais e complementares

Art.º 29º – Operações de emparcelamento

Poderá admitir-se a transformação de duas ou mais parcelas numa única parcela desde que sejam respeitadas as seguintes condições:

1. Ser mantido o mesmo tipo de uso previsto para as parcelas iniciais e respeitado o constante deste regulamento relativamente ao conteúdo do Plano.
2. A área de construção máxima para a parcela resultante do emparcelamento, será o somatório das áreas de construção

permitidas nas parcelas que lhe deram origem, devendo manter-se todos os parâmetros enunciados neste regulamento, nomeadamente os que se referem a alinhamentos, número de pisos, número de estacionamento bem como as restantes recomendações do Plano.

Art.º 30º – Acertos ao plano

São admitidos acertos ao Plano, quando motivados por razões de cadastro de propriedade ou impostos por desajustes a levantamento topográfico.

Art.º 31º – Elaboração e organização de projectos

Os projectos a submeter a apreciação Municipal devem incluir alçados volumétricos de toda o quarteirão, na escala 1:200, que orientarão, nas suas linhas gerais, os projectos de outras parcelas dentro do mesmo quarteirão.

Estes alçados, incluídos nos projectos de licenciamento, devem indicar os materiais a empregar e respectivas cores e serão ponto de referência dentro do mesmo quarteirão.

Art.º 32º – Omissões

Em todos os casos omissos serão respeitadas as normas legais aplicáveis e regulamentos em vigor, designadamente o R.G.E.U. e as disposições do Plano Director Municipal de Aveiro.